



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 010/2001

Data: 07 de março de 2001.

Súmula: Autoriza doação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar para a REDE/CEMAT a Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural, 13,8 KV, com extensão de 17,74 Km, sentido Cláudia – União do Sul e Estrada Alessandra.

Art. 2º - As despesas decorrentes de manutenção na Rede de Distribuição, passará a ser de responsabilidade da REDE/CEMAT.

Parágrafo Único – Em caso de retirada de trecho da rede de energia deverão o Poder Executivo e a empresa REDE/CEMAT, firmar termo de compromisso para que o trecho da rede a ser retirado seja instalado em outra Estrada Rural sem custo do material ao proprietários rurais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia-MT., 07 de março de 2001.


VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL